Parecer nº 38/2024

Matéria: Projeto de Lei nº 84, de 6 de maio de 2024.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu extraordinariamente no dia 15 de maio de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 84, de 6 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina, e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa atender à emenda impositiva nº 87, de 2023, de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, que propõe o repasse de recursos a Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina, com a finalidade auxiliar na reforma do Barracão da Associação. Conforme a emenda impositiva em questão, a concessão do auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) é condicionada à destinação específica estabelecida na emenda e ao projeto apresentado ao Poder Executivo.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 84, de 6 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 84, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina, e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 15 de maio de 2024.

Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator

Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro